



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROJETO PET SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE  
DIGITAL (PET SAÚDE/I&SD) - " PET SAÚDE E INFORMAÇÃO DIGITAL: INTEGRAÇÃO  
ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E  
FORTALECIMENTO DO SUS EM LAGARTO-SE"**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Lagarto, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Preceptores para atuarem no Projeto "PET saúde e informação digital: integração ensino-serviço-comunidade para a transformação digital e fortalecimento do SUS em Lagarto-SE", conforme condições e diretrizes deste edital e da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2 de dezembro de 2024.

**1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de 08 (oito) Tutores para compor a equipe do Projeto PET-Saúde/I&SD "SUS Digital". Os(as) docentes selecionados(as) terão como atribuições: Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor; Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto; Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados. Para mais informações sobre o projeto, consultar o Apêndice II.

1.2. O início previsto das atividades do projeto é 01 de agosto de 2025, com término em 30 de julho de 2027.

1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão fazer jus ao recebimento de bolsa do PET-Saúde/I&SD, sob responsabilidade do Ministério da Saúde. O pagamento da bolsa estará condicionado ao efetivo cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e nas diretrizes estabelecidas pelo projeto.

1.4. Os valores das bolsas para TUTOR do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa.

**2. DOS PERFIS E DAS VAGAS**

2.1. Tutores: docentes efetivos da Universidade Federal de Sergipe em pleno exercício da docência, que participarão de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no Programa SUS Digital e relacionadas ao escopo do Projeto.

2.2. Serão selecionados 05 (cinco) Tutores docentes de cursos de graduação da área da Saúde do campus Lagarto, 01 (um) Tutor docente do Departamento de Comunicação Social do campus São



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Cristóvão e 02 (dois) Tutores docentes do curso de graduação de Sistemas de Informação do campus Itabaiana, totalizando 08 (oito) vagas globais, distribuídas pelos campi da UFS conforme o disposto no Quadro 1. As vagas são específicas, portanto, não haverá realocação entre os perfis, ainda que diante da insuficiência de inscritos em um ou outro perfil.

**Quadro 1.** Distribuição das vagas por curso/campus.

| Quantidade de Vagas | Curso                                                                                                          | Campus        |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 5                   | Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia,<br>Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição,<br>Odontologia, Terapia Ocupacional | Lagarto       |
| 2                   | Sistemas de Informação                                                                                         | Itabaiana     |
| 1                   | Departamento de Comunicação Social                                                                             | São Cristóvão |

2.3. Aplica-se reserva de vagas para ações afirmativas sobre o total das 8 (oito) vagas globais: serão reservadas 3 (três) vagas para candidatos que se autodeclarem PPI (pretos, pardos ou Indígenas) e 1 vaga para Pessoa com Deficiência conforme recomendação do Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

2.4. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos, pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação. **CASO A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NÃO SEJA PREENCHIDA NÃO PODERÁ SER REVERTIDA PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA.** Assim sendo, será realizado um novo processo de seleção para preenchimento dessa vaga.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Para se candidatar à vaga de Tutor, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser Docente efetivo da Universidade Federal de Sergipe (ver item 2.2).
- b) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 8 horas semanais às atividades de: orientação das atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor; Realizar o registro da frequência e das atividades //desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; Preenchimento de formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado. Participar das reuniões do projeto, conforme plano de trabalho a ser estabelecido, priorizando atividades às sextas-feiras e/ou em horários programados com a coordenação local, considerando a disponibilidade das turmas de estudantes participantes em cada campus (UFS Campus Lagarto, São Cristóvão e Itabaiana).
- c) Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3.2. Para concorrer às vagas reservadas (item 2.4), o candidato deverá se autodeclarar ou se identificar com a categoria correspondente no formulário de inscrição e apresentar a documentação comprobatória pertinente, conforme especificado no item 4.3.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no período de 26 de junho a 04 de julho de 2025, conforme demais datas no Quadro 2.
- 4.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/wag1Dk9wDvPttBEq6>, indicando, se for o caso, a categoria de vaga reservada à qual deseja concorrer (Pessoa autodeclarada negra, Pessoa indígena, ou pessoa com deficiência)
- 4.3. No formulário eletrônico, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
- a) Comprovação de vínculo ativo com o local de trabalho emitido pelo órgão oficial (UFS);
  - b) Comprovações do Currículo Lattes conforme atividades previstas no barema (Apêndice I), submetendo as comprovações em arquivo único no formato pdf, organizando-as conforme a sequência dos itens pontuados. (obrigatório)
  - c) Documentação comprobatória da condição declarada para concorrer às vagas reservadas (se aplicável):
    - Pessoa com Deficiência (PCD): Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
    - Pessoa indígena: Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida.
    - Pessoa autodeclarada negra: A autodeclaração no formulário de inscrição, documento oficial de identificação com foto no momento da inscrição e fotografia conforme especificações do item 5.7
- 4.4. O não envio de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.3, incluindo a documentação comprobatória para vagas reservadas quando aplicável, dentro do prazo de inscrição implicará no impedimento do(a) candidato(a).
- 4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que os documentos anexados estejam legíveis e no formato PDF.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única de Análise de Documentos, de caráter classificatória, composta pela avaliação das comprovações do Currículo Lattes e pela avaliação da Carta de Intenção. Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas autodeclaradas negras, haverá etapa complementar de heteroidentificação.
- 5.2. A avaliação dos documentos será realizada por Comissão de Seleção designada para este fim, composta por uma tutora e um tutor coordenadores de tutoria do projeto e pelo coordenador geral do projeto
- Composição da Comissão:
- 1. Erika Denise de Vasconcelos Florentino – Coordenadora de Tutoria do Projeto – UFS Campus Lagarto
  - 2. Guilherme Rodrigues Barbosa – Coordenador de Tutoria do Projeto – UFS Campus Lagarto
  - 3. Roberto dos Santos Lacerda - Coordenador geral do projeto - UFS Campus Lagarto
- 5.3. A Carta de Intenção deverá ser enviada no ato da inscrição, devendo ser organizada em duas laudas, no máximo.
- 5.4. O critério de avaliação seguirá um barema de pontuação para as comprovações do Currículo Lattes e outro barema para a pontuação do conteúdo da Carta de Intenção.
- 5.5. Serão classificados e ocuparão as vagas os candidatos com maior pontuação final, dentre aqueles



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

que se enquadrem nos perfis de distribuição, atendam aos requisitos de candidatura, respeitando o número total de vagas. A seleção ocorrerá da seguinte forma:

Primeiramente, será gerada uma lista de classificação geral (Ampla Concorrência - AC) com todos os candidatos inscritos que se enquadram nos requisitos, ordenados por pontuação final e perfis de vagas. Em seguida, serão geradas listas específicas para cada categoria de vaga reservada (Pessoas autodeclaradas negras, Pessoas indígenas, Pessoas com deficiência), contendo apenas os candidatos que, além de se enquadrarem nos perfis e requisitos, declararam concorrer a essas vagas e apresentaram a documentação exigida, ordenados por pontuação final. As vagas serão preenchidas observando-se a classificação nas listas, priorizando o preenchimento das vagas reservadas até atingir o número mínimo estabelecido para cada, incluindo a aprovação na heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros. As vagas remanescentes, após o preenchimento das vagas reservadas, serão preenchidas pelos candidatos da lista de Ampla Concorrência.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que: 1º) obtiver maior pontuação no critério de análise das comprovações do Currículo Lattes; 2º) concorrer às vagas reservadas (item 2.3); 3º) maior idade.

5.7 Procedimento de Heteroidentificação: O procedimento será realizado por banca designada para este fim, conforme Art. 13 da Portaria GM/MS nº 5.801/2024. A ausência ou não de aprovação no procedimento de heteroidentificação implicará na eliminação do candidato da lista de reserva para pessoas autodeclaradas negras, podendo ele permanecer na lista de Ampla Concorrência.

5.7.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), deverão anexar, no ato da inscrição, uma fotografia recente (tirada nos últimos 6 meses), que será utilizada para a análise de heteroidentificação por comissão designada pela coordenação do projeto.

A fotografia deve atender obrigatoriamente às seguintes especificações:

- Ser colorida, em formato JPEG ou PNG;
- Ter boa resolução (mínimo de 720 x 960 pixels);
- Fundo branco ou neutro, com boa iluminação e sem sombras;
- Enquadramento frontal, captando nitidamente os traços fenotípicos do(a) candidato(a) (rosto, cabelos, orelhas e parte superior dos ombros visíveis);
- O(a) candidato(a) deve estar sem adereços (boné, chapéu, óculos escuros, filtros, maquiagens ou edições);
- Expressão neutra, com olhos abertos e olhando para a câmera;
- A fotografia não pode conter outras pessoas ou elementos visuais que comprometam a análise.

5.7.2 Candidatos(as) que não tenham sua identidade racial confirmada nas etapas de análise fotográfica serão convocados(as) para entrevista presencial de heteroidentificação. Nessa etapa, o procedimento será gravado em vídeo, em local e data definidos em cronograma específico. Será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante abertura de prazo para recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da comissão.

## **6. DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada com base na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, via formulário eletrônico. A pontuação dos candidatos se dará a partir da análise do currículo, com peso 4 e análise de carta de intenção com peso 6.

6.2. A pontuação dos documentos apresentados seguirá os baremas específicos para o Currículo Lattes e carta de intenção, conforme disposto nos Apêndice I e II.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

## 7. DO CRONOGRAMA

**Quadro 2.** Cronograma das atividades do processo seletivo.

| ATIVIDADES                                                                      | DATA               |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital de Seleção Simplificada.                                   | 27/06/2025         |
| Período de Inscrições (online, via Google Forms)                                | 27/06 a 04/07/2025 |
| Homologação das Inscrições e Divulgação da lista de inscritos homologados       | 05/07/2025         |
| Período de Análise dos Documentos pela Comissão de Seleção                      | 05 a 09/07/2025    |
| Avaliação de Heteroidentificação para Pessoas Negras                            | 10/07/2025         |
| Publicação do resultado da avaliação de Heteroidentificação para Pessoas Negras | 11/07/2025         |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                              | 12/07/2025         |
| Interposição de Recursos                                                        | 12 a 13/07/2025    |
| Análise e divulgação das respostas aos recursos                                 | 14/07/2025         |
| Divulgação do Resultado Final                                                   | 14/07/2025         |
| Início previsto das atividades                                                  | 01/08/2025         |

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados no site da UFS Campus Lagarto.
- 8.2. Caberá recurso devidamente fundamentado contra o Resultado Preliminar.
- 8.3. Os recursos deverão ser submetidos via formulário eletrônico específico, conforme indicado na divulgação do resultado preliminar.
- 8.4. A Comissão de Seleção analisará os recursos e emitirá parecer, que será divulgado junto com o Resultado Final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Coordenação do Projeto.
- 9.4. Este Edital terá validade para a seleção de Tutores para o Projeto PET Saúde/I&SD "SUS Digital" referente ao período de execução do projeto.
- 9.5 E-mail para dúvidas e informações: **pet.saude.digital.ufs.lag@gmail.com**

Lagarto, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **ROBERTO DOS SANTOS LACERDA**  
Data: 26/06/2025 23:40:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Roberto dos Santos Lacerda  
Coordenador do Projeto PET Saúde I&SD Lagarto  
SIAPE Nº1922531

## EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2025

### SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROJETO PET SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET SAÚDE/I&SD) - " PET SAÚDE E INFORMAÇÃO DIGITAL: INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E FORTALECIMENTO DO SUS EM LAGARTO-SE"

#### APÊNDICE I

**Quadro 3.** Barema de referência para avaliação dos documentos comprobatórios do currículo Lattes.

| CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| a) Maior Titulação: Graduação (5), Especialização (10), Mestrado (15), Doutorado (20) (Comprovação única e não cumulativa)                                                                                                                                                                                                                                                            | 20                              |
| b) Publicações de artigos, resumos, livros, capítulo de livros nos últimos 5 anos (5 pontos por comprovação)                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20                              |
| c) Experiência comprovada de participação em edições anteriores do PET-Saúde (pontuação única e não cumulativa)                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10                              |
| d) Experiência comprovada em função de Gestão relacionada à Área da Saúde, Tecnologia da Informação ou Comunicação Social (5 pontos por comprovação)                                                                                                                                                                                                                                  | 10                              |
| e) Participação em cursos, palestras, oficinas, bancas de avaliação e organização de eventos em Saúde, Tecnologia da Informação ou Comunicação Social. Participação como proponente ou colaborador em projetos de ensino/pesquisa/extensão. Orientação ou coorientação discente em trabalhos de conclusão de curso de graduação/residência/mestrado, etc.) (5 pontos por comprovação) | 15                              |
| f) Experiência em tutoria, coordenação e/ou supervisão acadêmica em especialização, residências, programas de provimento (Mais Médicos, Médicos pelo Brasil) - 5 pontos por comprovação.                                                                                                                                                                                              | 15                              |
| g) Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - 5 pontos por comprovação.                                                             | 10                              |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Indique a soma total dos pontos |

Obs: Organizar os documentos comprobatórios na sequência indicada no quadro, juntando todos os arquivos em PDF único, que deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição.

## APÊNDICE II

**Quadro 4.** Barema de referência para avaliação da carta de Intenção

| CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO                                                                                                                       | PONTUAÇÃO MÁXIMA                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| a) Redação clara e concisa.<br>(Avaliação da objetividade, clareza, coesão textual)                                                                               | 10                              |
| b) Argumentação sobre a motivação para participar do “PET Saúde Digital: Integração Ensino-serviço-comunidade para a transformação digital no SUS de Lagarto -SE” | 30                              |
| c) Experiências em projetos de extensão e/ou pesquisa relacionados ao PET Saúde: Informação e Saúde Digital                                                       | 30                              |
| d) Habilidades, competências e contribuições prováveis para o desenvolvimento do PET Saúde: Informação e Saúde Digital de Lagarto                                 | 30                              |
| TOTAL                                                                                                                                                             | Indique a soma total dos pontos |